

ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 28/07/2021 às 14h00, em sala de reunião virtual, através do App Zoom, tendo participado da reunião o Presidente **SR. CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE**, o Assessor **Sr. ERALDO BANDEIRA MACHADO** e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, IMMU, CDL/MANAUAS, AGEMAN, SEMEF, CAU/AM, ADEMI, CRC/AM, CASA CIVIL e VISA MANAUAS** conforme lista de presença assinada digitalmente. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 21.07.2021. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 249/2021 – CMDU

PROCESSO: 16281/2019

INTERESSADO: ALTERNATIVA PRODUTOS PARA IMPRESSÃO E ACABAMENTO GRÁFICO

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE INDUSTRIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMMAS

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE INDUSTRIAL**, com **MUDANÇA DO USO DO SOLO PARA A ATIVIDADE INDUSTRIAL TIPO 3**, para o imóvel localizado na Rua Tingo, nº 150 – Tarumã-Açu, considerando que todas as análises e informações apresentadas nos autos, indicam que a área em questão tem um número significativo de comércios e outras empresas e em consonância com o Parecer da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano, desde que o interessado cumpra a condicionante imposto que:

- i. Anuência da vizinhança conforme preceitua a lei;
- ii. Licença ambiental e ou dispensa; e
- iii. Com a cobrança da outorga onerosa de alteração de uso do solo, a ser calculado pelo IMPLURB (adendo da FIEAM).

2. DECISÃO N.º 250/2021 – CMDU

PROCESSO: 4596/2021

INTERESSADO: ANDREA FERNANDES DE SANTANA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Jorge De Lima, 4, D 11 – Nova Cidade, acompanhando o parecer da CTPCU, para as atividades solicitadas, permitidas como escritório de referência – Tipo 2 e permitidas para o setor urbano, dispensando a cobrança de outorga por se tratar de microempresário e **INDEFERINDO** para as atividades solicitadas não qualificadas para funcionamento como escritório de referência.

Ausência da VISA MANAUS.

3. DECISÃO N.º 251/2021 – CMDU

PROCESSO: 1700/2021

INTERESSADO: LUIZ CESAR ALVES PEREIRA

PLEITO: CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

RELATOR PRIMORDIAL: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO CRC/AM

VOTO VISTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**, para o imóvel localizado na Av. Torquato Tapajós, Estrada AM 10, KM 31 - Área de transição Urbana, acompanhando o voto da relatora primordial e a Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano, considerando as características do local, ou seja, sem imóveis e lotes vazios e fundamentação no art. 26 da Lei Complementar 004/2014, § 1º, inciso II, alínea “a” e “b” que dão respaldo legal ao desmembramento fora do padrão.

O relator vista acompanhou a relatora primordial na integralidade, assim como os demais conselheiros.

4. DECISÃO N.º 252/2021 – CMDU

PROCESSO: 4429/2021

INTERESSADO: ALISSON BRITO SANTIAGO

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Avenida Ayrão, N.º 501 – Bairro Centro, ratificando o Parecer nº 0222/2021 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano, para as atividades COMERCIAIS, de SERVIÇOS e INDUSTRIAIS de classificações TIPO 3, com o devido pagamento da outorga onerosa de alteração de uso do solo, já definida pela Comissão.

Ausência da VISA MANAUS.

5. DECISÃO N.º 253/2021 – CMDU

PROCESSO: 6042/2021

INTERESSADO: AMAZON RC SERVICO DE CREMATORIO LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE HABITE-SE

OBJETO: ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE HABITE-SE** e o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, acompanhando o Parecer da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano, para o imóvel localizado na Rua Esus, S/Nº - Bairro Tarumã-Açú, não incidindo em cobranças de medidas mitigadoras uma vez que o EIV apresentou as medidas a fim de minimizar os impactos gerados pelo empreendimento.

Quanto à medida compensatória, não há necessidade de cobrança, por não demandar qualquer impacto no entorno, a não ser de ordem ambiental, possuindo restrições e/ou condições impostas

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

pelo IPAAM em Licença de Operação N° 140/2021, observadas nos itens “7” à “15.”, fls. 99-100 do referido EIV.

Ausência da VISA MANAUS.

Encaminhar o processo ao IMPLURB, para o devido procedimento de cancelamento do EIV e demais providências junto à Divisão de Aprovação de Projetos.

6. DECISÃO N.º 254/2021 – CMDU

PROCESSO: 10406/2020

INTERESSADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA PARA OBRA MULTIFAMILIAR

EMENTA: ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, aprovando o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**, para o imóvel localizado na Av. Circular Eurídice Cruz, s/n - Ponta Negra, conforme parecer da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (fls. 1010/1017), condicionado à apresentação da licença municipal ambiental e ao recolhimento do valor da medida compensatória ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Observar que só é cabível a isenção de medida compensatória **APENAS** para os projetos de empreendimentos de habitação de interesse social que estejam assim definidos em LEI MUNICIPAL SOBRE ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL. Não sendo o caso do empreendimento dos autos, sendo descabida qualquer isenção da medida.

Voto primordial do CREA/AM, vencido, pelo deferimento com a dispensa do pagamento da medida compensatória, acompanhado pelos conselheiros da CMM, IMM, CDL/MANAUS, FIEAM, SINDUSCON/AM, CRC/AM e ADEMI;

Voto contrário da PGM, vencedor, com o deferimento sem a dispensa do pagamento da medida compensatória, na forma descrita acima, acompanhado pelos conselheiros do IMPLURB, SEMMAS, SEMINF, AGEMAN, SEMEF, VISA MANAUS, CASA CIVIL, CAU/AM e SINTRACOME/AM.

Também foi transformado o seguinte processo em despacho:

7. DILIGÊNCIA N° 49/2021

PROCESSO: 4562/2021

INTERESSADO: ARTRIN IMPORTADORA DE ELETROELETRONICOS LTDA

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Considerando a manifestação do procurador do processo, no momento da reunião, informando que a CIT será apenas para a atividade de um depósito de ventiladores e não haverá nenhum tipo de venda de produtos no local, os autos serão transformados em **DILIGÊNCIA** ao **INTERESSADO**, a fim de que se manifeste com a indicação exata de qual tipo de atividade será desenvolvida no local, para uma melhor análise da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano e posteriormente deste Conselho.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Na primeira parte da reunião, o Presidente realizou a verificação do quórum, seguindo com a aprovação da 25ª Reunião Ordinária.

Retomada a segunda parte, sete processos foram relatados e, um deles, transformado em diligência.

Por fim, foi realizado o sorteio dos processos a serem analisados e discutidos nas duas próximas reuniões ordinárias, conforme o Regimento Interno do Conselho.

Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Manaus, 28 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Presidente do CMDU

ERALDO BANDEIRA MACHADO
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU
Conselheiro Suplente Representante da PGM

LUCAS KOSVOSKI DE OURIQUE
Conselheiro Titular Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Titular Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA
Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Titular Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Titular Representante do IMPLURB

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

CARLOS FLAVIO WALLACE DA SILVA
Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

DOMINGO SÁVIO ALBINO SAMPAIO
Conselheiro Titular Representante do IMMU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUAS

SISSY VASCONCELOS CORREA LIMA DOS SANTOS
Conselheira Titular Representante da AGEMAN

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Conselheiro Titular Representante da SEMEF

JEAN FARIA DOS SANTOS
Conselheiro Titular Representante do CAU/AM

MARIANA VASQUEZ MAXIMO
Conselheira Suplente Representante da ADEMI

JOSENY GUSMÃO DA SILVA
Conselheira Titular Representante do CRC/AM

RAFAEL LINS BERTAZZO
Conselheiro Suplente Representante da CASA CIVIL

MARIA DO CARMO LEÃO
Conselheira Titular Representante da VISA MANAUAS/SEMSA

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU